**TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO**

*Em atendimento à RESOLUÇÃO CoG Nº 8077, de 26 de abril de 2021 (alterada pelas Resoluções CoG 8092/2021 e 8118/2021), Artigo 3º, inciso II.*

Durante o ano letivo de 2021, no contexto da pandemia da Covid-19, a realização de estágios curriculares e profissionalizantes presenciais supervisionados ocorrerá em caráter excepcional, mediante a autorização prévia do Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEARP/USP), e atendendo às normas sanitárias do local/setor onde será desenvolvida a atividade.

Tais normas devem garantir condições de higienização e segurança sanitária adequadas, em observância à regulamentação definida pelas autoridades competentes.

Para o(a) aluno(a) que ainda não completou o esquema vacinal, orienta-se a substituição, sempre que possível, das atividades presencias por atividades virtuais como forma de interação.

Os que subscrevem este documento dão ciência e concordam com o seu inteiro teor.

Ciência do(a) aluno(a):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_

Ciência do responsável pelo local/setor do estágio:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_

Autorização do Diretor da FEARP/USP:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_